



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo / SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### **PORTRARIA/CVM/PTE/Nº 108, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e nos arts. 10, § 1º, 12 e 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Decreto 10.437, de 22 de julho de 2020, **RESOLVEU** baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica determinada a revisão e consolidação dos atos normativos editados pela CVM, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Os atos normativos revisados e consolidados serão publicados em etapas, observados os seguintes prazos:

I – até 30 de novembro de 2020, relativos aos seguintes temas:

1. agências de classificação de risco de crédito;
2. sociedades beneficiárias de recursos oriundos de incentivos fiscais;
3. clubes de investimento; e
4. investidor não residente;

II – até 26 de fevereiro de 2021, relativos aos seguintes temas:

1. administradores de carteira de valores mobiliários;
2. agentes autônomos de investimento;
3. agentes fiduciários;
4. analistas de valores mobiliários;
5. auditores independentes;
6. consultores de valores mobiliários; e

~~III – até 31 de maio de 2021, relativos aos seguintes temas:~~

1. ~~fundos de investimento;~~
2. ~~infraestrutura de mercado;~~
3. ~~intermediários; e~~
4. ~~sandbox regulatório;~~

~~III – até 31 de maio de 2021, relativos aos seguintes temas:~~

1. verificação de adequação de produtos ao perfil do cliente;
2. infraestrutura de mercado;
3. intermediários; e



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 108, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

4. sandbox regulatório;

- *Inciso III com redação dada pela Portaria CVM/PTE/Nº 102, de 24 de maio de 2021.*

~~IV – até 31 de agosto de 2021, relativos aos seguintes temas:~~

- ~~1. companhias abertas;~~
- ~~2. cadastro de participantes regulados;~~
- ~~3. prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;~~
- ~~4. verificação de adequação de produtos ao perfil do cliente; e~~
- ~~5. ritos processuais da CVM;~~

~~V – até 30 de novembro de 2021, relativos aos seguintes temas:~~

- ~~1. companhias securitizadoras~~
- ~~2. mercados organizados;~~
- ~~3. ouvidoria;~~
- ~~4. assuntos internos da CVM;~~
- ~~5. sistemas de gestão institucional da CVM; e~~
- ~~6. ofertas públicas de valores mobiliários.~~

~~IV – até 31 de agosto de 2021, relativos aos seguintes temas:~~

- ~~1. companhias securitizadoras;~~
- ~~2. cadastro de participantes regulados;~~
- ~~3. prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;~~
- ~~4. ouvidoria;~~
- ~~5. ritos processuais da CVM;~~
- ~~6. assuntos internos da CVM; e~~
- ~~7. sistemas de gestão institucional da CVM;~~

~~V – até 30 de novembro de 2021, relativos aos seguintes temas:~~

- ~~1. mercados organizados;~~
- ~~2. fundos de investimento;~~
- ~~3. companhias abertas;~~
- ~~4. ofertas públicas de valores mobiliários.~~

- *Incisos IV e V com redação dada pela Portaria CVM/PTE/Nº 102, de 24 de maio de 2021.*

IV – até 31 de agosto de 2021, relativos aos seguintes temas:

1. cadastro de participantes regulados;
2. prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;
3. ouvidoria;
4. assuntos internos da CVM; e



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo / SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 108, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

5. sistemas de gestão institucional da CVM;

- *Inciso IV com redação dada pela Portaria CVM/PTE/Nº 148, de 23 de agosto de 2021.*

V – até 30 de novembro de 2021, relativos aos seguintes temas:

1. companhias securitizadoras;
2. ritos processuais da CVM;
3. mercados organizados;
4. fundos de investimento;
5. companhias abertas;
6. ofertas públicas de valores mobiliários.

- *Inciso V com redação dada pela Portaria CVM/PTE/Nº 148, de 23 de agosto de 2021.*

V – até 31 de março de 2022, relativos aos seguintes temas:

1. companhias securitizadoras; e
2. ritos processuais da CVM;

VI – até 1º de agosto de 2022, relativos aos seguintes temas:

1. mercados organizados;
2. fundos de investimento;
3. companhias abertas; e
4. ofertas públicas de valores mobiliários. (NR)"

- *Incisos V e VI com redação dada pela Portaria CVM/PTE/Nº 204, de 30 de novembro de 2021.*

Art. 3º As atividades de revisão e consolidação serão conduzidas:

I – pela Superintendência Administrativo-Financeira, no que tange aos temas relacionados a assuntos internos da CVM;

II – pela Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria, no que tange aos temas de natureza contábil e de auditoria; e

III – pela Superintendência de Desenvolvimento de Mercado, no que tange aos demais temas.

Parágrafo único. As superintendências responsáveis pela revisão e consolidação poderão solicitar assessoramento jurídico da Procuradoria Federal Especializada, caso entendam necessário.

Art. 4º As propostas finais de revogação, de revisão e de consolidação de atos normativos serão submetidas para aprovação do Colegiado da CVM.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 108, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 5º Em razão do seu escopo e dos prazos para sua realização, a revisão e a consolidação de atos normativos serão dispensadas de prévia consulta pública para manifestação de interessados.

Art. 6º Fica designado o servidor Daniel Valadão de Sousa Corgozinho como responsável por monitorar os trabalhos de revisão e consolidação normativa.

*Assinado eletronicamente por*

**MARCELO BARBOSA**

**Presidente**